

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL Nº 5 – TCU/AUFC, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União, em atenção à decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1098514-14.2025.4.01.3400, em trâmite na 14ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, torna pública a **inclusão** dos subitens **6.4.9.1.2, 6.4.9.2.3 a 6.4.9.2.3.3** no Edital nº 1 – TCU/AUFC, de 24 de outubro de 2025, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, em razão da retificação acima, a **reabertura do prazo para a solicitação de atendimento especializado, no sistema de inscrição, e para o envio da documentação** a que se referem os subitens **6.4.9.1** e **6.4.9.2.3** do edital supracitado, exclusivamente para os candidatos cuja inscrição tenha sido efetivada que queiram solicitar atendimento especializado devido a Dislexia e(ou) Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), das **10 horas** do dia **27 de janeiro de 2026** às **18 horas** do dia **28 de janeiro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tcu_25_aufc.

Torna pública, por fim, a **retificação de datas** constantes do **Anexo I – Cronograma Previsto** do referido edital, conforme a seguir especificado.

[...]

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

[...]

6.4.9.1.2 O candidato com Dislexia e(ou) Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), poderá solicitar atendimento especializado, observadas as disposições do item 6.4.9.1 deste edital.

[...]

6.4.9.2.3 Em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1098514-14.2025.4.01.3400, o candidato com Dislexia e(ou) TDAH, poderá solicitar tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva, sempre que houver comprovação técnica da necessidade, devendo, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao atendimento especializado à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador que especifique que o candidato tenha Dislexia e(ou) TDAH e que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização das supracitadas provas com tempo adicional.

6.4.9.2.3.1 O candidato com Dislexia e(ou) TDAH que tiver sua solicitação de tempo adicional deferida, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se ao procedimento de análise para a caracterização da Dislexia e(ou) TDAH que será realizado simultaneamente ao procedimento de análise para a caracterização da deficiência dos candidatos com deficiência, para confirmar a condição de pessoa com Dislexia e(ou) TDAH.

6.4.9.2.3.2 O candidato com a concessão de tempo adicional deferido para a realização das provas, que não seja considerado com Dislexia e(ou) TDAH no procedimento de análise para a caracterização da Dislexia e(ou) do TDAH, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 13.2 deste edital.

6.4.9.2.3.3 Os candidatos beneficiados pela decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1098514-14.2025.4.01.3400, que tiverem sido beneficiados pela concessão de tempo adicional para a realização das provas, concorrerão na condição *sub judice*.

[...]

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Reabertura do período de solicitação de atendimento especializado, exclusivamente para os candidatos com Dislexia e(ou) TDAH , e <i>upload</i> da documentação para a solicitação de atendimento especializado	27 e 28/1/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado, exclusivamente para os candidatos com Dislexia e(ou) TDAH	2 a 4/2/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado, exclusivamente para os candidatos com Dislexia e(ou) TDAH	3 e 4/2/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado, exclusivamente para os candidatos com Dislexia e(ou) TDAH	9/2/2026
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	9/2/2026
[...]	[...]

[...]

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União
Presidente do Concurso